

## DECISÃO.

Pregão Eletrônico nº 003/2026.

Processo nº 646/2026.

Objeto: Registro de Preços para **futura** e **eventual** aquisição de itens de expediente (material escolar) destinados aos alunos da rede municipal de ensino para o ano de 2026.

Considerando sessão realizada em 02 de março de 2026, conforme amplamente divulgado nos meios oficiais obrigatórios, na plataforma de âmbito nacional e no site oficial do Município de Ouvidor, além das demais comunicações feitas via plataforma e atos posteriores, necessário a análise do Recurso Administrativo impetrado pela Licitante NADIM ANTÔNIO MARTINS – CNPJ nº 03.472.513/0001-93 contra a decisão do Pregoeiro na classificação e habilitação da Licitante BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 10.867.306/0001-01, conforme arquivo anexo e disponibilizado no site do Município de Ouvidor.

A Licitante NADIM ANTÔNIO MARTINS – CNPJ nº 03.472.513/0001-93 alega que a Licitante BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 10.867.306/0001-01 não apresentou o registro do INMETRO dos itens que se consagrou vencedora, devendo a Administração proceder a sua desclassificação.

Pela análise de toda a documentação apresentada e pelas marcas ofertadas pela Licitante – arquivos anexos, resolve a Administração por RECEBER as razões e conceder TOTAL DESPROVIMENTO, entendendo que foi possível verificar, por meio de diligências, que os produtos atendem ao estabelecido no Termo de Referência e, prezando pela proteção ao erário e aplicando o princípio do formalismo moderado na decisão, decido a manutenção da decisão ora prolatada pelo Pregoeiro, pautando na vantajosidade dos valores apresentados pela recorrida.

É A DECISÃO.

Ouvidor, 14 de abril de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CNPJ nº 44.707.469/0001-30.

**Luciana Maria da Silva.**

Secretária Municipal de Educação.

**Município de Ouvidor.**

Estado de Goiás.